



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS
7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

PARECER Nº 271/19

DA 7ª COMISSÃO - ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E
CONTRIBUINTE.

Processo nº - 2580/19

Relator: Deputado *Leo Loureiro*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº ~~40~~ 47/2019, de autoria do Senhor Deputado Antônio Albuquerque, que “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Justifica o ilustre Deputado que o presente Projeto tem como finalidade a revogação das Leis Complementares nºs 49, de 24 de julho de 2019; 48, de 11 de junho de 2019; 39, de 08 de agosto de 2013; 36, de 26 de julho de 2012; 35, de 26 de julho de 2012; 33, de 11 de maio de 2012; 32, de 05 de janeiro de 2012; 31, de 15 de dezembro de 2011; e 30, de 15 de dezembro de 2011, em razão de que, exceto a região metropolitana de Maceió, as demais vêm trazendo sérios prejuízos na captação de recursos para seus municípios juntos aos órgãos da administração pública federal, em razão de legislação federal que trata da vedação de repasse destes recursos.

Isto posto, em sintonia com todas as considerações expendidas e quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar, nos termos do art.124 c/c o art.125, VII, do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices a tramitação normal do presente projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela,

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de novembro
de 2019.

J. A. Távares PRESIDENTE

Leo Loureiro RELATOR

[Assinatura]
